



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 19/11/2025

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa do Futuro" no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
03/09/2025	1 e 4	30/09/2025		1 (um)

Observações:

Maioria simples para aprovação

Anotações:

03/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/09/2025).

09/09/2025 - Parecer Jurídico = Possibilidade (05)

15/09/25 - Pareceres (1 e 4): pronto(a) (?)

14/11/25 - Incluída na Ordem do Dia (40)

19/11/25 - Projeto aprovado (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

029

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6 /2025

RECEBI	02/09/2025
Felipe Santos de Lima	
Sec. Diretor Legislativo	
Câmara Municipal de Jacareí	

Dispõe sobre a instituição do “Selo Empresa do Futuro” no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Luis dos Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, o “Selo Empresa do Futuro”, destinado a reconhecer empresas que desenvolvam boas práticas em:

- I. Inovação tecnológica ética e responsável;
- II. Sustentabilidade ambiental e uso consciente de recursos naturais;
- III. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados; e
- IV. Responsabilidade social e contribuição comunitária efetiva.

Art. 2º O Selo será concedido anualmente no mês de Maio pela Câmara Municipal, em Sessão Solene, de acordo com os seguintes níveis de reconhecimento:

- I. Bronze: empresas que atendam a pelo menos dois dos critérios previstos no art. 1º;
- II. Prata: empresas que atendam a três dos critérios; e
- III. Ouro: empresas que cumpram integralmente os quatro critérios estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



DECRETO LEGISLATIVO N° fls. 2

Parágrafo Único: Cada vereador poderá indicar, até o dia 1º de março de cada ano, uma indicação de empresa candidata ao Selo, acompanhada de justificativa.

Art. 3º As empresas reconhecidas serão contempladas com Diploma de Mérito “Empresa do Futuro” e poderão utilizar menção pública da homenagem em seus materiais institucionais.

Art. 4º O Cerimonial da Câmara Municipal de Jacareí adotará as providências necessárias à realização da Sessão Solene.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de Setembro de 2025.


JUEX ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
049
Câmara Municipal
de Jacareí

DECRETO LEGISLATIVO N° fls. 3

JUSTIFICATIVA

O “Selo Empresa do Futuro” é um reconhecimento público às empresas que se destacam na adoção de práticas inovadoras, responsáveis e socialmente relevantes.

A iniciativa busca estimular condutas voluntárias de autorregulação, ética digital e compromisso comunitário, valorizando o protagonismo empresarial em um cenário de transformação social e econômica.

A competência legislativa do Município encontra respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal, que autoriza a Câmara a legislar sobre assuntos de interesse local, e no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, que reconhece o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a concessão de honrarias e prêmios.

Trata-se de medida que não gera impacto orçamentário obrigatório, não interfere na estrutura administrativa e fortalece a imagem institucional de Jacareí como cidade comprometida com inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

Assim, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres colegas, confiando na sua aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de Setembro de 2025.

JUEX ALMEIDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo: PDL nº 006/2025

Tema: Institui, no âmbito da Câmara de Jacareí, o selo “Empresa do Futuro”

Autoria: Vereador Juex Almeida

PARECER N° 318.1/2025/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Institui o selo “*Empresa do Futuro*” no
Município de Jacareí. Possibilidade.
Prosseguimento.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador *Juex Almeida*, pelo qual pretende instituir o selo *Empresa do Futuro*, como ferramenta auxiliar no reconhecimento ao trabalho das empresas, conforme melhor especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que a medida objetiva dar destaque às empresas que adotam práticas inovadoras, responsáveis e socialmente relevantes.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema deste projeto não encontra restrições na divisão de competências entre os entes federados (União, Estados Membros, Municípios e Distrito Federal), cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. Na mesma linha, também não se identificam impedimentos a luz do que prevê o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores podem apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, podemos enquadrar a matéria em questão como “assuntos de interesse local”, nos termos do inciso I, do artigo 30¹ da Constituição Federal, posto que a proposição visa atender interesse local, atinente a promoção de referida categoria de pessoas.

4. De outra vertente, a iniciativa para o tema em questão é concorrente entre o legislativo e o executivo municipal, de maneira que inexistem vícios formais neste aspecto.

5. No mérito, o projeto não apresenta vício material ou mesmo formal, de modo que não se constata qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

6. Além disso, a propositura se mostra em consonância com os recentes esforços da sociedade civil organizada, nacional e internacional, no sentido de reduzir as desigualdades por meio do estudo e, consequentemente, prestigar os educadores.

7. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46², da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Decreto Legislativo, está em condições de regular tramitação, não apresenta óbices sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando o projeto, deverá ser submetido a Comissão de Constituição e Justiça e Educação, Cultura e Esportes.

3. Em plenário, para aprovação, é necessário o voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer.

Jacareí, 08 de setembro de 2025.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer.

A Secretaria legislativa.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PDL Nº 006/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa do Futuro" no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.
AUTORIA:	Juez Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C



PARECER DA COMISSÃO 4-CECE **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

PDL Nº 006/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa do Futuro" no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 19/11/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ató Solene de entrega do "Prêmio GUARAHNA RAMOS" em Homenagem aos Artistas Jacareienses, nos termos do Decreto Legislativo nº 462, de 19/10/2022, e alterações;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Eliane Cristina Galvão Anacleto, Presidente da Associação Empreendedoras de Sucesso, para falar sobre o tema "Empreendedorismo Feminino";

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 116/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade esportiva "Zabia Esporte Clube".

2. Discussão única do PLL nº 42/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo e Emendas

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos.

3. Discussão única do PLL nº 111/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis".

4. Discussão única do PLL nº 78/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Estabelece ao paciente o direito à informação quanto à sua posição na fila de espera para a realização de procedimentos no âmbito do sistema de saúde pública, regulados pelas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, com a finalidade de garantir a transparência, a equidade e o controle social dos fluxos assistenciais.

Pauta resumida para a 37ª S.O. - 19/11/2025 - fls. 02/022.

5. Discussão única do PLL nº 118/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de exames cardiológicos por alunos matriculados em academias de ginástica e estabelecimentos similares no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

6. Discussão única do PDL nº 6/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa do Futuro" no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

7. Primeira discussão do PLE nº 36/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Flórencio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Jacareí, para o período de 2026/2029.

8. Discussão única do PR nº 2/2025 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo (Mesa Diretora).

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos que especifica.

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1.... MARIA AMÉLIA..... PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)

2.... NETHO ALVES PL

3.... PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS

4.... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS

5.... SUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL

6.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP

7.... DANIEL MARIANO..... PL

8.... GABRIEL BELÉM..... PSB

9.... HERNANI BARRETO .. REPUBLICANOS

10.... JEAN ARAÚJO..... PP

11.... JUEX ALMEIDA..... PP

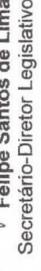
12.... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT

13.... MARCELO DANTAS

..... PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de novembro de 2025.


Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor I Legislativo


Jean Araújo

PRACA DOS TRES PODERES, 74 - CENTRO - JACAREÍ/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012) 3956-2200 - www.jacarei.sp.gov.br



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA de 19 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

6.PDL Nº 006/2025 - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Início sessão: 19/11/2025 09:11

Término sessão:

PROPONENTE: JUEX ALMEIDA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "SELO EMPRESA DO FUTURO" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DESTINADO A RECONHECER EMPRESAS QUE SE DESTACAREM EM BOAS PRÁTICAS DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		NOMINAL	APROVADO
15:13	15:19	00:05:09	NÃO VOTA			
PRESENTES:		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES:		0	11	1	0	12
						Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	15:15	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	15:15	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	15:15	...
GABRIEL BELÉM	PSB	NÃO	15:14	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	15:14	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	15:14	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	15:18	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	15:14	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	15:14	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	15:13	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	15:14	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	15:19	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	15:18	...

Presidente
Paulinho do Esporte